



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 010/2020
Decisão : 508/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Protocolo nº 200136744/2020
Interessado : Brauner Bezerra de Farias

EMENTA: Defero o Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART fora de época, em nome do profissional Brauner Bezerra de Farias.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Ordinária nº 010/2020, realizada no dia 1º de julho de 2020, apreciando a solicitação de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART fora de época, em nome do profissional Brauner Bezerra de Farias, protocolada neste Regional sob o nº 200136744/2020, sob relatoria do Conselheiro Roberto Lemos Muniz; considerando que a ART trata-se de responsabilidade técnica do serviço de elaboração de laudo referente à 5 ensaios de carregamento dinâmico na obra da FMC Technologies do Brasil Ltda., no endereço Rua Emídio Barbosa, 485, Quadra 4, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, tendo como Contratante a empresa Paraguaçu Engenharia Ltda, de Salvador, Bahia e como Contratada a empresa GEOANAL YZER Serviços Geotécnicos Ltda., sendo os serviços executados no período de 11 à 13/05/2020; e considerando que, após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, e não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, o relator sugeriu o seu deferimento, DECIDIU, por unanimidade, deferir *o registro de ART fora de época da profissional supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:* Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Hilda Wanderley Gomes, Jorge Wanderley Souto Ferreira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Marcos Antonio Muniz Maciel, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 1º de julho de 2020.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador da CEEC